



Curso Técnico/a de Gestão Equina

NORMATIVOS DE FUNCIONAMENTO

Ano Letivo 2025/2026

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

A **Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes** pretende formar profissionalmente técnicos, devidamente, qualificados e preparados para o ingresso no Mundo do Trabalho. Só pela autenticidade e vivência profissionais se podem conseguir tais objetivos.

Os presentes Normativos destinam-se, a regular e a garantir um funcionamento correto do curso Técnico de Gestão Equina nas vertentes Didática/Pedagógica e logística que envolvem as aulas de equitação devendo ser, completamente, aceites pelos alunos.

1. OBJETIVOS DO CURSO

Este curso, que se afirma ser o percurso educativo recomendado para a inserção no mundo do trabalho, não bloqueia o acesso ao Ensino Superior, está vocacionado para preparar profissionais que, mercê de uma formação polivalente, integrada e pluridisciplinar, estão em condições de orientar, organizar e executar as tarefas necessárias ao manejo e gestão, das mais diversificadas estruturas equestres existentes no país. Assenta na disciplina de Equitação e na vocação natural do aluno para entender e relacionar-se com o cavalo.

1.1 DISCIPLINA DE EQUITAÇÃO

A disciplina de Equitação envolve:

- Serviço às cavalariças – manejo alimentar e sanitário;
- Preparação do cavalo e materiais para antes e depois da utilização do mesmo;
- Prática de Equitação;
- Teoria de Equitação;
- Colaboração e participação na Organização de Eventos Hípicos;
- Participação em Provas Hípicas.

A disciplina de Equitação não se pode confinar apenas ao ato de “montar a cavalo” e à teoria inerente. Deverá estar sustentada num perfeito conhecimento do mesmo pelo aluno, o que só se pode conseguir com o seu envolvimento e com um completo acompanhamento do dia-a-dia do cavalo.

A participação nas organizações e em provas hípicas, não está prevista no programa da disciplina, contudo, a Escola reconheceu-lhes grande importância, pelo que fará todos os esforços ao seu

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

alcance, para permitir aos alunos a aquisição dos conhecimentos e competências advenientes da sua participação nas mesmas.

Pretende-se, em resumo, que no final dos 3 anos, os alunos que obtiveram aprovação no Curso Técnico de Gestão Equina, estejam aptos a desempenhar com eficácia e eficiência as tarefas e responsabilidades inerentes ao curso que concluíram.

1.2 EQUINOS

1.2.1. Possuir na Escola um cavalo montado, adulto, castrado (se macho) com potencial para cumprir as exigências do programa do curso. **A gestão do trabalho deste cavalo é da responsabilidade da Escola.** Todo o cavalo que não possua as características atrás referidas, deverá ser substituído.

1.2.2. Excecionalmente, caso o aluno seja proprietário de um cavalo inteiro, deverá o Encarregado de Educação assinar um termo de responsabilidade, onde declara assumir todas as despesas decorrentes dos estragos que o equino for causador, na Escola ou fora dela, assim como possíveis cobrições (incluindo despesas com substituição ou intervenção veterinária).

1.2.3. Os equinos da escola serão atribuídos por uma escala de exigência, iniciando com os alunos do terceiro ano para que estes possam atingir os objetivos que o curso lhes proporciona, seguido dos alunos de segundo ano e por fim os alunos de primeiro ano.

Características recomendadas:

- Andamentos suscetíveis de, em final do curso, fazer provas de ensino do nível exigido pela FEP;
- Aptidão saltadora média, suscetível de, em final do curso, fazer provas de obstáculos de acordo com os regulamentos;
- Boa configuração geral e temperamento fácil, de forma a permitir uma normal progressão na aprendizagem;
- Registo de vacinas devidamente atualizado: não são permitidos cavalos que não tenham as vacinas em dia. **À escola reserva-se o direito de convocar os veterinários e mandar vacinar os equinos, debitando ao aluno os respetivos custos;**
- Livro azul/outro elemento de identificação (fotocópia) **deverá ser entregue nos Serviços de Administração Escolar (SAE), aquando da entrada do equino na Escola.**

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

2. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

2.1 DO CAVALO

- Arreio de ensino
- Arreio de obstáculos
- Suadouro
- Cabeçada de bridão
- Proteção de membros
- Cobrejão
- Cabeção de prisão com corda
- Estojo de limpeza, contendo no mínimo: brussa, almofaça, cardoa, raspadeira e ferro de cascos
- Cabeção de trabalho
- Guia
- Chicote
- 1 Forquilha
- 1 Pá
- 1 Vassoura
- 1 Mosquetão

NOTA: É obrigatória a aquisição, no 1º semestre, de pelo menos um suadouro de Ensino e de Obstáculos com o emblema da Escola, a qual lhe indicará, caso a caso, as atividades em que é imperativo a sua utilização.

2.2 DO ALUNO

- Toque de caça com arnês de 3 apoios
- Calções de montar de cor azul, preferencialmente (mínimo 2 pares)
- Botas altas /Botas baixas e polainas (opcional)
- Stick (mínimo 75 cm)
- Luvas (opcional)
- Esporins
- Colete de proteção dorsal (opcional durante o primeiro ano)

NOTA: É obrigatória a aquisição/uso do emblema da Escola na casaca.

3. ORGANIZAÇÃO DAS AULAS

3.1. SERVIÇOS

O serviço às cavaliarias é obrigatório, sujeito a avaliação e acompanhado por um professor. Os alunos deverão apresentar-se junto ao picadeiro, à hora marcada no horário, onde se procederá à chamada e serão atribuídas as tarefas inerentes.

3.2. EQUITACÃO

O aluno deverá apresentar-se montado, devidamente equipado (bem apresentado e envergando botas de montar ou botins e polainas, toque, calções de montar e stick ou esporins, de acordo com as indicações que receber. O cavalo deverá estar convenientemente limpo e aparelhado, caso isso não aconteça, o aluno não será admitido na aula e ser-lhe-á marcada falta de material.

Nos 15 minutos, imediatamente anteriores a cada aula, o aluno procede às tarefas necessárias para a prática de equitação. Estas serão sempre supervisionadas por um professor de equitação, que as avaliará. Da mesma forma está previsto um período de 15 minutos para no final da aula preparar o cavalo para a sua estabulação. As tarefas a desenvolver implicam uma postura de respeito e responsabilidade por parte do aluno.

3.3. PROVAS HÍPICAS

As convocatórias para colaborar e participar em atividades Hípicas Internas, na organização de Provas Hípicas (quer internas, quer externas) bem como, para a participação em Provas Hípicas por iniciativa do aluno, consideram-se de interesse para a formação equestre dos mesmos, **pelo que se revestem de carácter obrigatório**, devendo a convocatória ser feita, com pelo menos 8 dias de antecedência, ainda que seja para Sábados, Domingos ou Feriados.

A postura do aluno face a estas atividades será permanentemente avaliada, uma vez que a Avaliação é Contínua, de acordo com o previsto no Regulamento Interno.

Durante os três anos do curso, os alunos poderão participar em provas ou outras manifestações hípicas, desde que obtenham, caso a caso, prévia autorização da Escola. (ver ponto 14)

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

4. DOCENTES DO NÚCLEO DE EQUITACÃO

Aos Docentes do núcleo de equitação compete:

- Sumariar e registar de assiduidade dos alunos, no início e final de cada Serviço;
- Cumprir e fazer cumprir as Normas de Higiene e Segurança no Trabalho;
- Registar por escrito qualquer anomalia no normal funcionamento, ou situações de equinos a merecer cuidados especiais e entregar nos SAE;
- Distribuição das tarefas e observação do cumprimento de normas e procedimentos em função das tarefas ou atividades realizadas;
- Distribuição e atribuição de boxes, elaboração de mapa e sua atualização, a entregar nos SAE, e cópia a afixar no placard junto da sala de professores de Equitação;
- Proceder ao registo do grau de cumprimento e desempenho de cada aluno interveniente nas atividades definidas como: serviço às cavaliarias, incluindo palha, ração, aparas para as camas, água, eletricidade e outros equipamentos de uso coletivo.

5. TAREFAS DOS ALUNOS ENCARREGUES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aos alunos de serviço compete:

- Apresentar-se junto do Docente de Equitação de acordo com o indicado no horário;
- Colaborar, directamente, no desempenho dos serviços gerais de manutenção das infraestruturas;
- Assegurar a limpeza e maneio (trabalho à guia) dos cavalos propriedade da EPDRA não distribuídos;
- Assegurar a limpeza dos corredores das cavaliarias;
- Vigilância geral das cavaliarias, no sentido da deteção de quaisquer anomalias, quer dos cavalos, quer das infraestruturas e materiais de apoio;
- Certificar-se que as portas e janelas das boxes, às 19 horas ficam devidamente fechadas (com o mosquetão colocado no fecho), zelando por todo o equipamento e instalações.
- Alertar o docente de Equitação no caso de surgir qualquer anomalia de funcionamento no setor.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

6. ASSIDUIDADE

Para além do que está definido a nível do Regulamento Interno (RI) sobre assiduidade, entende-se pertinente estabelecer **normas específicas sobre a assiduidade na disciplina de Equitação, em todas as suas componentes curriculares.**

Assim, ficam estabelecidas as seguintes disposições sobre a assiduidade a esta disciplina:

6.1 FALTAS

Sempre que um aluno ultrapasse o limite máximo de faltas injustificadas, por módulo, quer na componente “Serviços”, quer na componente “Equitação” poderá continuar a frequentar as aulas, mas terá que realizar a avaliação por Recuperação de Módulos em Atraso. Ficará igualmente sujeito a outras medidas previstas em sede de RI.

O horário tipo prevê uma atividade diária compreendida entre as 7h45m e as 18h10m considerando a Equitação e os Serviços.

As faltas dadas às atividades letivas, **quando está presente o veterinário ou o ferrador, só serão justificadas através de documento próprio para o efeito, desde que o Docente de Equitação ache que é imprescindível a presença do aluno junto do seu equino.**

Os alunos que faltarem aos serviços não poderão trabalhar o seu cavalo na aula seguinte (Equitação), devendo permanecer junto do docente.

6.2 SERVIÇOS DE FIM-DE-SEMANA

Os serviços de fim-de-semana são assegurados por um assistente operacional.

7. ALIMENTAÇÃO DOS EQUINOS

A Escola estabelecerá um regime alimentar tecnicamente correto e não poderá sujeitar-se ao fornecimento de rações, de acordo com o desejo dos proprietários dos cavalos. Deste modo, qualquer dieta alimentar diferente, carece de justificação veterinária. O valor da diária não sofre qualquer alteração, nem será restituído em géneros.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

Em caso de prescrição veterinária de uma dieta alimentar específica ficará o proprietário do cavalo responsável pela aquisição e fornecimento da mesma, ficando o aluno a quem o cavalo se encontra distribuído responsável pela aplicação da referida dieta.

8. INSTALAÇÕES PARA CAVALOS

Não é permitida a permanência dos alunos nas instalações equestres (boxes, casas de arreios, picadeiros, campo de obstáculos e outros) fora do período normal de funcionamento das aulas de Equitação e dos períodos destinados à realização dos Serviços. O acesso às instalações fora deste horário deve ser autorizado.

Compete à Escola fazer a distribuição dos cavalos pelas instalações existentes. Deste modo, cada instalação será referenciada por um número, e a distribuição dos animais será previamente afixada.

Os danos provocados nas instalações pelos equinos e/ou alunos serão da inteira responsabilidade dos mesmos, sendo-lhes imputados os respetivos custos de reparação sempre que, comprovadamente, se trate de incúria.

Sempre que o aluno leve o seu equino na altura das pausas letivas e não deixe a boxe limpa, a Escola mandá-la-lá limpar, cobrando ao aluno o valor de 40,00 € (quarenta euros).

9. PRÁTICA DE EQUITACÃO FORA DO PERÍODO LETIVO

Não é permitido que os alunos trabalhem os cavalos fora do período escolar diário.

No entanto, sempre que os professores achem pertinente o trabalho dos cavalos para além do horário letivo, e desde que haja disponibilidade pessoal para o respetivo acompanhamento por parte dos professores, poderão tais atividades ser autorizadas e realizadas.

O pedido para este efeito é dirigido ao docente responsável pela disciplina de Equitação, que em caso de despacho favorável, deverá do facto avisar o docente de serviço e a Diretora da EPDRA. Em caso de despacho favorável será emitida uma nota informativa, a afixar na sala de professores do picadeiro.

NOR/NTGE/EPDRA/1.2/20167/11

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

Tais procedimentos são igualmente extensíveis aos eventuais segundos cavalos de que os alunos possam dispor (autorização excecional)

Ao fim-de-semana não é permitido o trabalho dos cavalos, salvo prescrição médico-veterinária.

10. CASA DE ARREIOS

Os alunos deverão possuir na Escola todo o equipamento necessário à prática da Equitação e do ensino do cavalo. Este deverá ser acondicionado em armário distribuído para o efeito (usado exclusivamente para guardar material de equitação).

No início de cada ano letivo os alunos devem, nos Serviços de Administração Escolar da Escola, proceder à entrega de uma cópia da chave do cadeado da respetiva caixa de arreios.

Sempre que o aluno traga ou leve material deve atualizar a relação do material entregue nos Serviços de Administração Escolar.

Cada aluno será responsável pelo armário de arreios que lhe é distribuído no início do ano letivo, comprometendo-se a mantê-lo em perfeitas condições.

11. FERRAÇÕES

A Escola tem um Ferrador, que se desloca à Escola sempre que o número de cavalos para ferrar assim o justifique. Todos os cavalos, propriedade da Escola, cedidos a alunos têm que ser ferrados por este Ferrador.

Obrigatoriamente, a ferração dos equinos da escola deve respeitar um prazo máximo de seis semanas com exceções de prescrição veterinária.

Todos os Ferradores que entrem na Escola deverão respeitar o local da ferração e preencher impresso com a sua identificação na portaria.

A Escola só justifica as faltas (dois tempos, no máximo) aos alunos, aquando da ferração do cavalo desde que o pedido venha assinado por um docente da Área Técnica e pelo Ferrador.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

12. ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

A Escola mantém um contrato de prestação de serviços com Veterinários que fazem o acompanhamento dos equinos de sua propriedade. Todos os cavalos, propriedade da Escola, cedidos a alunos têm que ser observados/tratados por este Veterinário. **O pagamento dos honorários das consultas dos Veterinários é da responsabilidade dos Encarregados de Educação dos alunos, que têm estes cavalos distribuídos.**

Estes serviços veterinários poderão ser extensivos a outros cavalos, sendo que, em qualquer dos casos, **os serviços prestados são da responsabilidade dos Encarregados de Educação dos alunos utilizadores.** No caso dos serviços veterinários serem prestados por outro clínico, **deverão os Encarregados de Educação preencher um formulário em que indicam, qual o veterinário a contactar, em caso de urgência.** A decisão final cabe sempre ao proprietário do cavalo, que assumirá todas as despesas inerentes a cada situação.

13. CAVALOS DA ESCOLA CEDIDOS A ALUNOS

Os cavalos da Escola cedidos aos alunos, segundo critério a estabelecer anualmente pela Escola, serão de sua total responsabilidade, assumindo estes ainda:

- O pagamento da diária do equino à EPDRA, ferração (exceto a primeira), vacinação e eventual inscrição na FEP;
- Manutenção da boxe;
- Tratamentos de patologias e traumatismos que durante o ano letivo possam surgir;
- Desferração (final ano letivo).

ATENÇÃO! CASO NÃO SEJAM CUMPRIDAS ESTAS OBRIGAÇÕES O CAVALO SERÁ RETIRADO.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

14. ENTRADA E SAÍDA DE EQUINOS

A entrada e saída dos equinos na Escola deverá ser feita de 2ª a 6ª feira, entre as 9h e as 18 horas. Excecionalmente, poderá fazer-se noutro dia da semana, desde que seja solicitada a pretensão, por escrito, com a antecedência mínima de 3 dias.

A entrada e saída de cavalos na Escola far-se-á mediante o preenchimento de formulário próprio, existente nos Serviços de Administração Escolar que implica a autorização de saída, assinada pelo Docente e pela Diretora da Escola (Subdiretora ou Adjunta da Diretora) a entregar na portaria.

As ausências dos equinos por períodos inferiores a 3 dias não dão direito a qualquer desconto na faturação mensal, tendo o aluno direito a levantar da escola a alimentação para o período da ausência (desmame).

15. PARTICIPAÇÃO EM PROVAS HÍPICAS PÚBLICAS

Durante o período letivo a participação em Provas Hípicas com o envolvimento dos cavalos disponibilizados para a formação necessitará da autorização da Escola, e formalizar-se-á pela entrega de um requerimento específico dirigido à Direção da Escola que o despachará mediante parecer técnico do Conselho de Equitação.

Anualmente, a Escola definirá um montante financeiro a atribuir a cada aluno, por participação em Provas Hípicas Públicas. **A atribuição desta comparticipação só será efetuada, se o aluno tiver a sua situação financeira/administrativa regularizada com a EPDRA ou por motivos disciplinares.**

É obrigatório o aluno apresentar-se com o suadouro e o emblema da EPDRA. O montante será atribuído mediante a apresentação do original do comprovativo de inscrição e participação na referida prova (fatura/recibo, em nome do aluno, devidamente assinada e carimbada), o qual será descontado na sua faturação mensal.

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

16. EXAMES DE FORMAÇÃO DE PRATICANTES DE EQUITACÃO

A Escola providenciará a realização de Exames de Formação de Praticantes de Equitação (Sela 4, 7 e 9) em calendário a afixar ficando sujeitos ao pagamento de um valor a determinar anualmente.

17. EXAMES DE TREINADORES DE GRAU I E II

No final do 2º Ano os alunos que revelarem capacidade e perfil para o efeito, podem ser propostos para realizarem, nas instalações da Escola, ou em local a designar pela Federação Equestre Portuguesa (FEP), o Exame de Treinador de Grau I e II. Estes Exames serão realizados na presença de um Júri nomeado pela FEP.

A realização destes exames carece do seguinte:

- Possuir pelo menos a Licença de Praticante e Seguro Desportivo válido;
- Ter participado em duas épocas desportivas federadas, entenda-se que poderá ser em qualquer disciplina, desde que sejam federadas;
- Ter sela 4 geral;
- Aprovação no Exame de Admissão – realizado com o cavalo a usar no curso. O curso terá de ser frequentado com um cavalo.

A Escola reserva-se o direito de não propor à realização destes Exames os alunos que não tenham a sua situação administrativa/financeira regularizada com a EPDRA, por motivos disciplinares ou com mais de 5 módulos em atraso por falta de assiduidade.

Solicita-se aos Pais/Encarregados de Educação que, **ao longo dos 3 primeiros meses de aulas agendem, pelo menos, uma reunião com o Orientador Educativo,** para tomarem conhecimento de possíveis dificuldades manifestadas pelos seus educandos, no sentido de as mesmas serem analisadas, promovendo uma correta integração na Escola e no curso.

A colaboração entre Pais/Encarregados de Educação e a Escola é fundamental para o sucesso deste Projecto Educativo.



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (404329)

Casos omissos serão pontualmente definidos pela Diretora da Escola em adendas específicas a estes Normativos.

Declaro que li, aceito e concordo com estes normativos.

EPDRA- Herdade da Murteira, ____/____/____

O Aluno: _____

O Encarregado de Educação: _____